Associação Portuguesa de Criadores de Raça Bovina Limousine
SEDE:
R. Combatentes da Grande Guerra, 1
7630-158 ODEMIRA
Tel: 283 322 674 Fax.: 283 322 684
Site: www.limousineportugal.com
Email: geral@limousineportugal.com

CIRCULAR N.º 8 de 6 de abril de 2020

ASSUNTO: **Cruzados de Limousine – Atualização de informação**

Exmos. Bovinicultores,

Até ao passado dia 29 de fevereiro de 2020, a validação dos bovinos com o código de raça especial do SNIRA – 33 – Cruzado de Limousine, era feita de modo estritamente administrativo através da verificação de várias condições:

- Verificação se um dos progenitores era de raça pura Limousine (inscrito no HBL e com nº LG);
- Nos casos em que o progenitor de raça pura Limousine era a mãe (vaca ou novilha), a validação era feita;
- Nos casos em que o progenitor de raça pura Limousine era o pai (novilho ou touro), verificava-se se o macho tinha estado na mesma marca de exploração que a mãe do animal nascido, e verificava-se ainda se o número de filhos declarados desse macho até à data, frutos de uma determinada época de cobrição, permitia ainda, baseado na relação macho-fêmea, a possibilidade de mais filhos.

Atualizando a informação expedida na circular nº2 da ACL datada de 21 de janeiro de 2020, na tentativa de aferir e melhorar a validação de Cruzados de Limousine, do ponto de vista zootécnico, a ACL informa que passará para além dos procedimentos anteriormente descritos a verificar a paternidade ou maternidade declarada através de testes de ADN, em todas as explorações onde se verifiquem nascimentos de bovinos Cruzados de Limousine.

Esta verificação da paternidade dos bovinos validados com o código 33, será feita de forma aleatória em pelo menos 1% do total de bovinos validados Cruzado de Limousine por ano civil.

Para a realização dos testes de ADN, poderão ser necessárias deslocações dos técnicos da ACL às explorações para recolha de ADN do animal validado, bem como em alguns casos do pai ou mãe do animal (se o animal Cruzado de Limousine resultar de uma fêmea Limousine inscrita no HBL com um touro de outra raça ou raça indeterminada).

Estas visitas terão um custo associado, bem como as análises de ADN, definidos na tabela de preços da ACL. Caso a exploração detentora, apenas possua touros de Raça Limousine, a A.C.L. suporta os custos das análises de ADN e da deslocação, integrando-as nas suas deslocações de trabalho e rotina. Este critério aplica-se à validação de Cruzados Limousine nascidos em explorações de sócios e não sócios da ACL, que apenas tenham em serviço machos de raça Limousine inscritos no HBL.

No caso dos bovinicultores que não são sócios da ACL e não participam no programa de melhoramento da raça bovina Limousine, os valores em causa para as análises de ADN são de 120€ por cada análise de ADN. No entanto, a Direção da ACL decidiu rever o mesmo e terá um custo de 30€ por cada análise de ADN. Este será valor a cobrar por cada análise de ADN necessária para o controlo de validação da atribuição do código Cruzado Limousine.

No caso de serem verificadas incompatibilidades entre a filiação declarada e os dados recolhidos por ADN, será alterada a classificação de "Cruzado de Limousine" para "Carne Indeterminada", e será feita nova amostragem de ADN a mais 10% dos animais da mesma exploração onde ocorreu o erro, até as amostragens serem assertivas na totalidade da amostragem. Neste caso, os custos envolvidos serão imputados na totalidade ao criador em causa.

Reforça-se que a validação de bovinos com a raça especial Cruzado de Limousine, mediante estas novas regras em vigor desde 1 de março de 2020, tem um valor de prestação de serviço de 1€/bovino Cruzado de Limousine validado.

As faturas emitidas com este serviço poderão ser feitas diretamente ao bovinicultor ou à entidade que estabeleça protocolo com a ACL para tal, sendo neste caso a validação cobrada à entidade e esta fará a faturação ao bovinicultor com quem trabalha.

Em qualquer dos casos, as faturas emitidas deverão ser liquidadas no prazo máximo de 30 dias, sob pena da não liquidação da fatura inviabilizar futuras validações.

Todo este processo será feito com muito mais critério e rigor zootécnico, seguindo não só objetivos da ACL e HBL, mas também indicações da autoridade competente, a Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV).

A DGAV é a entidade responsável não só pela definição da informação necessária ao funcionamento da base de dados de apoio ao Sistema Nacional de Informação e Registo Animal (SNIRA), mas também através do GRGA – Gabinete de Recursos Genéticos Animais de controlar o rigor dos registos das associações de criadores de raças puras - gestão dos livros genealógicos.

Estes mecanismos de supervisão e controlo que qualificam com critérios zootécnicos a atribuição dos códigos especiais de raça, são essenciais de forma a robustecer e evidenciar o

trabalho de melhoramento e seleção realizado pelos criadores de raças puras e pelos respetivos livros genealógicos e Secretários Técnicos.

Estas condições tornam-se também necessárias com a entrada em vigor do novo Regulamento Interno da ACL que já se encontra devidamente adequado ao Regulamento UE 2016/1012, e cumpre o propósito de constituir referência para as atividades da ACL.

Para qualquer informação adicional que necessite, não hesite em contactar o departamento técnico da ACL.

Sem mais de momento, a ACL agradece a sua compreensão nesta melhoria de procedimentos que irão com certeza trazer maior reconhecimento e valorização do setor agropecuário pelos bovinos Cruzados de Limousine e de raça pura Limousine e dos seus produtos.

Com os melhores cumprimentos,

A Secretária Técnica

Fátima Veríssimo